

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 533/01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

“Estima a Receita e fixa a Despesa para 2002”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2002 estimam a receita em R\$ 7.018.060.00 (sete milhões, dezoito mil e sessenta reais) e fixam a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será arrecadada, conforme especificado na respectiva Planilha Orçamentária, evidenciando a origem dos recursos e obedecerá ao seguinte enquadramento por fontes :

	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		3.999.960.00
Receita Tributária	103.000.00	
Receita Patrimonial	512.060.00	
Transferências Correntes	3.014.700.00	
Outras Receitas Correntes	370.200.00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.018.100.00
Alienação de Bens	43.600.00	
Transferências de Capital	2.974.500.00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.018.060.00

Art. 3º A Despesa será realizada mediante a classificação por Unidade Orçamentária, detalhada na Planilha Orçamentária por função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial, até o nível de elemento e com indicação da origem dos recursos para cobrir os gastos, se da União, Estado, ou Município, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, obedecendo aos seguintes enquadramentos :

Dr. Jair /.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

I – Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária :

	R\$
Órgão 01.00 – PODER LEGISLATIVO	124.260.00
Unidade 01.01 – Câmara Municipal	124.260.00
Órgão 02.00 – PODER EXECUTIVO	6.893.800.00
Unidade 02.01 – Gabinete do Prefeito	188.900.00
Unidade 02.02 – Secretaria de Administração	556.000.00
Unidade 02.03 – Secretaria de Finanças	170.390.00
Unidade 02.04 – Secretaria de Ação Social	371.200.00
Unidade 02.05 – Secretaria de Saúde	1.174.350.00
Unidade 02.06 – Secretaria de Educação	1.585.260.00
Unidade 02.07 – Setor de Cultura	258.000.00
Unidade 02.08 – Secretaria de Viação e Obras Públicas	2.589.700.00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.018.060.00

II – Despesa por Função :

	R\$
Função 01 – Legislativa	124.260.00
Função 02 – Judiciária	2.000.00
Função 04 – Administração	707.500.00
Função 06 – Segurança Pública	10.000.00
Função 08 – Assistência Social	371.200.00
Função 10 – Saúde	1.174.350.00
Função 11 – Trabalho	94.590.00
Função 12 – Educação	1.585.260.00
Função 13 – Cultura	258.000.00
Função 15 – Urbanismo	145.200.00
Função 17 – Saneamento	141.700.00
Função 18 – Gestão Ambiental	875.000.00
Função 20 – Agricultura	379.600.00
Função 22 – Indústria	37.000.00
Função 23 – Comércio e Serviços	40.000.00
Função 24 – Comunicações	47.000.00
Função 25 – Energia	208.300.00
Função 26 – Transporte	345.100.00
Função 27 – Desporto e Lazer	417.800.00
Função 28 – Encargos Especiais	54.200.00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.018.060.00

Dr. Jair /.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Art. 4º De conformidade com o art. 40, §§ 1º a 3º, da LDO, ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo autorizados a :

I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa do respectivo Órgão;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o montante das Despesas de Capital do respectivo Órgão;

III – corrigir, em janeiro de 2002, os valores das dotações pela taxa acumulada da SELIC dos meses de setembro a dezembro de 2001;

IV – corrigir, no início do trimestre seguinte, os valores das dotações pela taxa acumulada da SELIC no trimestre anterior, a contar de janeiro de 2002.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

De: jurisconta@uol.com.br

Para: mpscto@terra.com.br